



Projeto de Lei n.º /2024
De 04 de junho de 2024.

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N.º 3.616 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA INCLUIR NA SUBVENÇÃO MENSAL DEFERIDA À ENTIDADE, A COMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS, ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, TABELA SUS PAULISTA, BEM COMO AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2021 FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído o parágrafo único ao artigo 3º da Lei nº 3.616 de 22 de dezembro de 2021, que passa a vigor com seguinte alteração:

Art. 3º - (...)

Parágrafo único: Além das verbas mencionadas no *caput* desse artigo, fica autorizado o repasse de verbas advindas do Sistema Único de Saúde – SUS, da aplicação da Tabela SUS Paulista, de forma complementar para assistência à saúde, nos termos da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, a depender do repasse do Governo do Estado de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde, respectivamente para o Fundo Municipal de Saúde e deste, à entidade, conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério da Saúde – MS.

Art. 2º - o Município de Pilar do Sul, autorizado a celebrar 3º termo aditivo ao convênio nº 01/2021 firmado com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.588.236/0001-89, CNES nº. 9409327, com sede a Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, nº. 73, Jardim Pinheiro, nesta cidade, autorizado pela Lei Municipal nº 3.616 de 22 de dezembro de 2021, a fim de adicionar ao valor ao previsto no artigo 3º, parágrafo único da referida Lei, para fazer jus ao incremento do custeio dos serviços contratualizados, os recursos oriundos da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, da aplicação da Tabela SUS Paulista, no valor estimado dentro do exercício de 2024 de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), considerando os recursos efetivamente já transferidos, e autorizando ainda a transferência dos futuramente destinados nesta mesma rubrica, conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério da Saúde – MS.

Art. 3º - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original, com suas devidas alterações anteriormente efetivadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 04 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

Assinado por 3 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, EDSON RIBEIRO DE CARVALHO e MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/777F10863A5C04C2FBA6B893B5DC3191E>





“3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE”.

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, com sede administrativa à Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado a Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Jardim Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº xx/2024 de xxxx de 2024**, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL – APAE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.588.236/0001-89, localizada a Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, nº. 73, Jardim Pinheiro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua presidente Sra. **AMARA DE OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 15.694.283-5 e inscrita no CPF sob n.º 089.816.858-94, doravante denominado simplesmente **APAE**; resolvem celebrar o presente Convênio sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica acrescido ao valor original da subvenção financeira mensal repassada pelo Município, prevista na Cláusula 4ª do instrumento de Convênio nº 01/2021, para fazer jus ao incremento do custeio dos serviços contratualizados, os recursos oriundos da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, da aplicação da Tabela SUS Paulista, no valor estimado dentro do exercício de 2024 de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), considerando os recursos efetivamente já transferidos, e autorizando ainda a transferência dos futuramente destinados nesta mesma rubrica, conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério da Saúde – MS.

CLÁUSULA 2ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original, considerando os termos aditivos anteriormente firmados.

E por estarem de mútuo acordo e inteirados do presente instrumento, assina em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pilar do Sul, 04 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL
AMARA DE OLIVEIRA DE ANDRADE - PRESIDENTE

Testemunhas:

1ª _____
RG nº _____

2ª _____
RG nº _____



**Projeto de Lei n.º /2024
De 04 de junho de 2024.**

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N.º 3.616 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA INCLUIR NA SUBVENÇÃO MENSAL DEFERIDA À ENTIDADE, A COMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS, ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DESAÚDE, TABELA SUS PAULISTA, BEM COMO AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2021 FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem-Justificativa n.º 048/2024

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de proposta de alteração da Lei nº 3.616 de 22 de dezembro de 2021, que autorizou a celebração do convênio de nº 01/2021, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL – APAE, para adicionar valores, para incremento do custeio de serviços contratualizados, oriundos da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Os recursos são oriundos do Tesouro Estadual, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela SUS Paulista, em complementação, ainda inédita, e deferida após a celebração do convênio com a Associação, contudo, tem por base a suplementação financeira de serviços prestados pela mesma, nesse sentido, mister a adequação do instrumento a fim de consignar o repasse a quem de direito.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
77F10863A5C04C2FBA6B893B5DC3191E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/77F10863A5C04C2FBA6B893B5DC3191E>



PILAR DO SUL - SP

PLANO DE TRABALHO

CONVENIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

2023



PLANO DE TRABALHO – ANO 2023

ÁREA DA SAÚDE

1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO			
INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul – APAE.			
CNPJ: 03.588.236/0001-89		DATA DE INSCRIÇÃO DO CNPJ: 28/12/1999	
ENDEREÇO: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 – Bairro Jardim Pinheiro			
CIDADE: Pilar do Sul	UF: SP	CEP: 18185-000	TELEFONE: (15) 3278-3253
E-MAIL: apaepilardosul@gmail.com			
NOME DO RESPONSÁVEL: Amara de Oliveira de Andrade			CPF: 089.816.858/94
RG: 15.694.283-5	NACIONALIDADE: Brasileira	CARGO: Presidente	FUNÇÃO: Presidente
ENDEREÇO: Largo João Ayub, nº 821			
CIDADE: Pilar do Sul	ESTADO: SP	CEP: 18.185-000	TELEFONE: (15)
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Das 8h00min às 17h00min			

2- INSCRIÇÕES E REGISTROS
Inscrição no CMAS nº 05
Registro no CMDCA nº 01
CEBAS – D.O.U. – Seção 1 – pág. 51 Nº: 45 de 08 de março de 2016.
Utilidade Pública Municipal LEI Nº 1.607/00 de 29 de fevereiro de 2000.
Utilidade Pública Estadual LEI Nº 603 de 2008.
Isento de Inscrição Estadual.



3- COMPOSIÇÃO ATUAL DA DIRETORIA EXECUTIVA – TRIÊNIO 2023-2025

CARGO NA DIRETORIA: Presidente

NOME: Amara de Oliveira de Andrade **D.N:** 11/06/1964

PROFISSÃO: Do lar **RG:** 15.694.283-5 **CPF:** 089.816.858/94

CARGO NA DIRETORIA: Vice-Presidente

NOME: Dirce de Oliveira Maia **D.N:** 13/07/1977

PROFISSÃO: Empresária **RG:** 11.205.590 **CPF:** 047.823.378/76

CARGO NA DIRETORIA: 1ª Diretora Secretária

NOME: Ana Laura do Nascimento Correa **D.N:** 03/01/1990

PROFISSÃO: Advogada **RG:** 46.328.456-2 **CPF:** 377.928.528/22

CARGO NA DIRETORIA: 2ª Diretora Secretária

NOME: Andréia Moraes Shibayama **D.N:** 12/05/1980

PROFISSÃO: Compradora **RG:** 25.253.522-4 **CPF:** 290.388.418/84

CARGO NA DIRETORIA: 1º Diretor Financeiro

NOME: Marcel Munhoz Polo **D.N:** 11/09/1974

PROFISSÃO: Perito de Identificação de Veículo **RG:** 25.652.251-0 **CPF:** 128.495.048/40

CARGO NA DIRETORIA: 2º Diretor Financeiro

NOME: Mauricio de Carvalho **D.N:** 31/10/1973

PROFISSÃO: Empresário **RG:** 22.279.518 **CPF:** 110.455.768/16

CARGO NA DIRETORIA: Diretor de Patrimônio



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

NOME: Antonio Nunes dos Santos		D.N: 02/08/1954
PROFISSÃO: Agricultor	RG: 7.800.564-4	CPF: 750.154.208/20
CARGO NA DIRETORIA: Diretor Social		
NOME: Regiane Maria de Oliveira Carvalho		D.N: 09/10/1980
PROFISSÃO: Do lar	RG: 30.352.476-5	CPF: 293.617.558/54

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO GERAL		
NOME: Márcia Priscila da Silva		D.N: 20/05/1986
PROFISSÃO: Gestora Administrativa	RG: 45.145.624-5	CPF: 380.923.928-38

EQUIPE TECNICA RESPONSÁVEL		
NOME: Felipe Alexandre Ferreira		D.N: 24/05/1999
PROFISSÃO: Assistente Social	RG: 57.663.693-9	CPF: 491.980.938-78
NOME: Caio Vinícius Rodrigues		D.N:
PROFISSÃO: Psicólogo	RG:	CPF:

4- BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Pilar do Sul - SP é uma entidade sem fins lucrativos e atende aproximadamente cento e setenta usuários do município, foi fundada em 18 de outubro de 1999, e busca promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da



qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, para isso conta atualmente com atendimentos em diversas áreas: psicológica, fonoaudiológica, terapêutica ocupacional, assistência social, fisioterapêutica (convencional e aquática) e oficinas terapêuticas.

A APAE, em Pilar do Sul, está em pleno funcionamento no município desde 2005, e conta atualmente com uma Diretoria Voluntária formada por 24 pessoas, e consta em seu quadro de funcionários: três Psicólogos sendo um do setor Social, três Terapeutas Ocupacionais, duas Fisioterapeutas, uma Fonoaudióloga, um Auxiliar de Enfermagem, uma Assistente Social, uma Gestora Administrativa, uma Assistente Administrativa, uma Monitora, dois Motoristas, uma Auxiliar de Limpeza.

A APAE oferece atendimento terapêutico aos usuários, e social (aos mesmos e seus familiares), além de participar de eventos para subsidiar a compra de equipamentos terapêuticos: como prótese, órteses, cadeiras de rodas adaptadas, suplementos alimentares, materiais para oficinas, manutenção do prédio para um melhor atendimento e também para custear suas necessidades.

A APAE de Pilar do Sul tem como missão promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, avaliações, atendimento visando habilitar e reabilitar pessoas com deficiência e apoio a família buscando fortalecimento de vínculos direcionado a melhoria da qualidade de vida e a construção de uma sociedade justa e solidária. Oferecer através de equipe multiprofissional a inclusão social, fortalecimento de vínculo, prevenção e orientação a comunidade de maneira gratuita e desenvolver ações e projetos para a preparação e inserção no mercado de trabalho.

VISÃO:

Tornar uma instituição modelo de referência regional em garantir as pessoas com deficiência e seus familiares seus direitos de acessibilidade, inclusão, respeito e valores.

VALORES:

- Amor ao próximo



- Respeito às diferentes e potencialidades
- Organização e qualidade dos serviços prestados
- Valorização dos profissionais
- Trabalho em equipe
- Ética
- Responsabilidade Social
- Defender a inclusão social
- Comprometimento
- Transparência

5- FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

Conforme artigo 3º, 9º e 10º do Estatuto da APAE de Pilar do Sul, descreveram na íntegra as finalidades estatutárias:

Art. 3º – A APAE de Pilar do Sul tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 9º – São os seguintes os fins desta APAE, nos limites territoriais do seu município:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;



III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a APAE se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;



VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – Produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – Fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das APAES;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAES;

XV – Coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das APAES, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAES do Estado e pela Federação Nacional das APAES, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;



XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.



6- DESCRIÇÃO DO PROJETO

5.1 TÍTULO DO PROJETO: Aumento na prestação de serviços de Assistência Ambulatorial de Média Complexidade Conforme Termo de Convênio 01/2021.

5.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Apresentar déficit da mão de obra terapêutica e dar continuidade no oferecimento de atendimentos de habilitação e reabilitação, humanizado e de qualidade aos usuários da APAE de Pilar do Sul – SP conforme estatuto da instituição e público alvo da mesma.

5.3 PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início em 01/06/2023 e término em 31/12/2023.

7- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

A **APAE de Pilar do Sul**, entidade sem fins lucrativos visa o atendimento de pessoas com necessidades especiais de 00 a 60 anos de ambos os sexos, priorizando o trabalho terapêutico, preventivo e de integração social junto à família e à comunidade. São atendidas atualmente 185 pessoas com deficiências, distribuídas nas áreas de tratamentos terapêuticos (Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Fisioterapia Aquática) e Assistência Social, sendo esses atendimentos realizados de forma individual ou em grupo, contamos ainda com uma fila de espera de aproximadamente 80 usuários em fila de espera para atendimento individual com as especificidades.

A qualidade do atendimento integral, inclusive com acompanhamento familiar, é prioridade da entidade e, para isso, são necessários mecanismos que permitam a eficiência e eficácia dos serviços prestados a todos que dela necessitam.

A necessidade de ampliação e efetividade desses atendimentos requer uma melhor adaptação do espaço físico e aumento de recursos humanos, os usuários da APAE são pessoas



portadoras de deficiência física, mental ou múltipla, de famílias de todas as classes sociais.

Conforme ultimo diagnóstico institucional realizado, a APAE de Pilar do Sul dobrou seu número de usuários desde 2020, este aumento significativo e ininterrupto se dá em virtude do número de casos de autismo laudados no município, e conforme cita a lei Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 em seu artigo 2º “A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.”, ainda neste diagnostico conseguimos levantar junto a Secretaria de Educação que existem cerca de 204 crianças laudadas (com TEA, deficiência física, deficiência intelectual ou deficiência múltipla) e mais 220 sem laudo ou em processo avaliativo (conforme anexo), que partindo desta informação o único serviço especializado para o processo terapêutico destes usuários é esta organização. Com base neste aumento e na ampliação de nosso espaço físico já em andamento, entende-se de extrema necessidade a contratação de recursos humanos que favoreçam e continuem promovendo o bom serviço desta APAE, com qualidade no acompanhamento e direcionamento dos usuários.

Também são crescentes os casos de investigação por atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, em sua maioria crianças de até 12 anos, limitando a promoção de atendimento terapêutico eficaz e qualidade de vida, que requerem avaliação específica e diagnóstico diferencial. Neste sentido, a neuropsicologia é a ciência que estuda a expressão comportamental das disfunções cerebrais, utilizando-se para tal a Avaliação Neuropsicológica. Constituem objetivos dessa avaliação subsidiar o diagnóstico diferencial, estabelecer ou descartar a presença de disfunção cognitiva, estabelecer o nível de funcionamento em relação ao nível ocupacional e localizar alterações sutis, a fim de detectar as disfunções ainda em estágios iniciais. Pode ser realizada em qualquer etapa do ciclo vital e contribui para o planejamento do tratamento e para o acompanhamento da evolução do quadro em relação aos tratamentos medicamentoso, cirúrgico e habilitação/ reabilitação de funções cognitivas. Diversos são os recursos utilizados para essa avaliação, dentre eles testes psicológicos.

Considerando o exposto, não estamos conseguindo atender a demanda por falta de profissionais nas áreas de Neuropsicologia, Psicologia e Fonoaudiologia (conforme índice), onde continuamos com fila de espera por se tratar de atendimento continuo sem previsão de alta e pelo aumento da **DEMANDA** que chega a cada dia nesta entidade.



Ainda com o aumento significativo de usuários nossa demanda de monitores também aumentou, visto que atualmente possuímos apenas **uma** para cuidar da demanda de 190 usuários, esta se reveza entre os monitoramentos em transporte e também dentro da unidade, ainda solicitamos também mais uma auxiliar de limpeza, pois o espaço físico está acompanhando tal crescimento, se tornando muitas vezes inviável a manutenção e limpeza das salas entre um atendimento e outro, visto que contamos com espaço com piscina e salas de atendimento. Com a verba ainda pretendemos contratar mais uma auxiliar administrativa para auxiliar nas demandas das prestações de contas, pois com o aumento em quadro funcional também se aumenta a demanda administrativa.

8- OBJETIVOS

8.1 - OBJETIVOS GERAIS:

- Proporcionar às pessoas deficientes, atendimento específico, digno de qualidade, seguro e humanizado, respeitando suas características individuais e possibilitando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua integração nas atividades regulares da família e da comunidade.
- Reabilitar e habilitar a pessoa com deficiência intelectual e múltipla (intelectual e/ou outra deficiência) e transtorno do espectro autista associado a deficiência intelectual, a integração da família com a entidade é fundamental para o maior desenvolvimento do potencial intelectual do usuário e melhor ajustamento afetivo-emocional, visando sua autonomia e melhoria da qualidade de vida.
- Aumentar o número de profissionais a fim de garantir o atendimento especializado e acompanhamento a demanda reprimida existente.

8.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Participar do processo de avaliação, reavaliação, estudos de casos em parceria com a equipe e profissionais da saúde municipal e demais parcerias.



- Garantir atendimentos terapêuticos nas áreas de (Psicologia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Fisioterapia Aquática e Neuropsicologia) semanalmente
- Garantir adequações físicas, assistenciais e terapêuticas para o atendimento individualizado, considerando as especificações da criança
- Orientar a família sobre a importância da participação e continuidade no tratamento do paciente para o efetivo desenvolvimento
- Avaliar e atender o usuário, individualmente ou em grupo
- Encaminhar aos serviços adequados aos usuários cujas necessidades específicas ultrapassem as possibilidades da APAE.
- Realizar visitas domiciliares, tendo como objetivo o estudo psicossocial das famílias e dos usuários de forma individualizada ou em grupo.
- Atender pessoas com deficiência, de acordo com a faixa etária e a especificidade do atendimento terapêutico que lhe for devido;
- Proporcionar oportunidades de desenvolver seu potencial, colaborando no enfrentamento de suas dificuldades frente ao cotidiano;
- Integrar a família no processo de reabilitação de seus filhos, estando mais presentes nas atividades que fazem parte de seu cotidiano;
- Proporcionar trocas e momentos de descontração e socialização dos atendidos e seus familiares;
- Mobilizar recursos favoráveis a novos aprendizados para o exercício pleno da cidadania;
- Estimular o Desenvolvimento sócio emocional e a formação de hábitos e atitudes assertivas.
- Proporcionar acesso à tecnologia assistida.
- Incentivar a aquisição de conhecimentos e capacitações, visando prepará-los para



vivências futuras.

9- PÚBLICO ALVO:

APAE de Pilar do Sul se propõe a prestar atendimentos integral das Pessoas com Deficiências Físicas e Múltiplas, Neurológicas e Intelectuais, por exemplo, (Síndromes de Down e transtorno do espectro autista associado a deficiência intelectual, Paralisia Cerebral, Distrofia Muscular de Duchenne, entre outras), e suas famílias, conforme estatuto da instituição e público alvo da mesma, dentro dos limites operacionais da Instituição.

10-ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:

Município de Pilar do Sul – SP.

11- METODOLOGIA:

10.1 – Assistente Social: Felipe Alexandre Ferreira

O profissional do Serviço Social trabalha na defesa de direitos dos usuários. O atendimento do assistente social começa no acolhimento do paciente e de sua família na APAE, realiza a avaliação socioeconômica, orienta sobre aspectos correlatados aos serviços de saúde que é ofertado e atua como interlocutor entre a equipe terapêutica e os usuários. É importante que o profissional leve em consideração as questões econômicas, culturais e sociais que fazem parte do cotidiano dos usuários e que impactam no tratamento em sua totalidade.

Realiza estudo e diagnóstico familiar da dinâmica de relações, situação do usuário na família, aspectos de aceitação ou não das dificuldades da pessoa, valorização de potencialidades e os aspectos socioculturais e socioeconômicos. Realiza avaliação das vulnerabilidades e riscos sociais, bem como a funcionalidade que impacta diretamente na condição de deficiência;



Elaboração do plano terapêutico singular; Identifica situações que podem agravar a dependência ou que comprometam o desenvolvimento da autonomia e do tratamento de saúde recebido; As informações obtidas na avaliação conduzem a equipe a propor ações de acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”; Identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos; Realizar visitas para identificação de demandas e necessidades funcionais decorrentes dos fatores ambientais envolvidos; Realiza estudos sistemáticos com a rede, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; Participar das reuniões para discussão de casos e elaboração do plano terapêutico singular; Viabilizar acesso aos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos socioassistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação; Realizar estudos e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimento público e privados; Participar nos Conselhos Municipais, representando a APAE na condição de conselheiro, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação das articulações das ações; Responsável por elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos usuários.

10.2 – Psicologia: Caio Vinícius Rodrigues, Tiago de Braga Soares e Tatiele de Almeida Teixeira

A população atendida de modo geral apresenta alterações comportamentais que se relacionam em sua maioria com problemas neurológicos, sejam por malformações durante o processo gestacional, síndromes genéticas e/ou alterações no curso do desenvolvimento típico como os Transtornos do Espectro Autista (TEA). Oferecemos serviço de estimulação, reabilitação e treinamentos comportamentais de forma segura e controlada.

Realizamos, conforme a demanda: atendimento psicológico a usuários e pais que apresentem dificuldades no relacionamento familiar e interpessoal; anamnese para levantar informações junto ao usuário e os familiares para a construção do histórico de vida, a fim de possibilitar um melhor entendimento acerca do seu desenvolvimento e dinâmica familiar;



acompanhamento no desempenho escolar e a aprendizagem dos usuários, buscando desenvolver um trabalho em parceria com terapeutas, fomentando discussões sobre as possibilidades e limitações do usuário e a melhor forma de estímulo educacional e pessoal; avaliação psicológica dos aspectos cognitivos e afetivos dos atendidos proporcionando apoio psicológico aos mesmos e buscando desenvolver suas capacidades; desenvolver, com equipe multidisciplinar e sociedade, a construção de conhecimento sobre a questão da deficiência discutindo com o grupo de profissionais da entidade as dificuldades vivenciadas de forma individual e coletiva pelos terapeutas no seu dia a dia

10.3 - Fonoaudiologia: Mayla Luena Lima da Paz

A Fonoaudiologia engloba as áreas da linguagem, voz, motricidade oral e audiologia, sendo que todas as suas concepções se voltam a comunicação, para que esta ocorra da melhor forma, não importando se através da fala, gestos, expressões faciais ou qualquer outra forma que possa ser estabelecida.

Realizamos, conforme a demanda: Estimulo de linguagem (leitura e escrita), não importando como esta possa se manifestar especificamente, mas que comporte a necessidade de cada um para assim proporcionar uma melhor integração no convívio social; exercitar a musculatura orofacial para estabelecer o equilíbrio muscular para melhorar a postura facial; corrigir distúrbios articulatorios, estabelecer fonemas que não estejam ainda instalados e possibilitar a articulação correta de cada um; buscar o equilíbrio e a melhor adequação do padrão vocal através de exercícios que venham a contemplar as disfunções de prega vocal; habilitar e reabilitar as funções de respiração, sucção, mastigação e deglutição; realizar visitas às famílias orientando sobre ações alimentação, respiração, exercícios, interação social, importância da família na colaboração das atividades.

10.4 - Fisioterapia: Elaine Patrícia Oliveira e Mariana Cristina dos Santos

A Fisioterapia é uma ciência aplicada que utiliza métodos e técnicas apropriadas, a fim de restaurar, desenvolver ou manter a capacidade funcional do indivíduo. A Fisioterapia na reabilitação de pessoas com deficiência tem importante papel no desenvolvimento de suas habilidades funcionais gerando independência e bem estar.



Realizamos, conforme a demanda: estimular e desenvolver seu potencial neuropsicomotor; evitar o máximo possível de deformidades e possíveis complicações; realizar prescrições de órteses/próteses e/ou outros equipamentos, realização de fisioterapia aquática contribuindo para o bem estar geral do sujeito atendido; proporcionar melhor compreensão e esclarecimento para a família da pessoa com deficiência, facilitando seus cuidados em casa e enfatizar como é importante a colaboração da família; atuar em conjunto com toda a equipe técnica (terapeuta ocupacional, psicóloga, fonoaudióloga e assistente social) fazendo estudo de casos, a fim de encontrar melhores métodos para o tratamento dos usuários.

10.5 - Terapia Ocupacional: Ana Paula de Gois Silva / Paula Teixeira Soares / Tainara Maria Gomes Ferreira

A Terapia Ocupacional é um campo de conhecimento e de intervenção em saúde, educação e na esfera social, reunindo tecnologias orientadas para a emancipação e autonomia de pessoas que, por razões ligadas à problemática específica, físicas, sensoriais, mentais, psicológicas e, ou, sociais apresentam temporariamente ou definitivamente dificuldade da inserção e participação na vida social.

Realizamos, conforme a demanda: Tornar o usuário mais independente possível nas atividades da vida diária (AVD'S), nas atividades instrumentais de vida diária (AIVD'S) e nas atividades da vida prática (AVP'S); realização de adaptações necessárias; estimulação e treino de funções através de atividades, materiais e equipamento compatíveis com as capacidades e limitações do usuário; confeccionar órteses para melhor funcionalidade e desenvoltura nas atividades; estimular o desenvolvimento dos aspectos psicomotores como orientação espacial, esquema corporal, temporal, equilíbrio e lateralidade; desenvolver e/ou estimular a coordenação viso motora, cognitivo e sensorial, a coordenação motora fina e global; contribuir no desenvolvimento de relações interpessoais; estimular o prazer pelo lúdico; proceder diagnóstico e elaboração do plano de tratamento terapêutico ocupacional; elaborar avaliações específicas para verificar os níveis de capacidade funcional e sua aplicação; prestar atendimento individual e/ou grupal, após a avaliação inicial, de acordo com a necessidade e disponibilidade; orientar à família e/ou ao responsável do usuário quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem realizadas em casa.



10.6 – Equipe Técnica e de Desenvolvimento Social: Felipe Alexandre Ferreira e Caio Vinícius Rodrigues.

Os trabalhos se iniciam desde o primeiro contato das famílias com o serviço que está sendo ofertado, desde o acolhimento e acompanhamento até o início dos atendimentos terapêuticos.

A ação do Serviço Social possibilita o empoderamento das famílias e usuários através de atendimentos socioeducativos e autodefensoria. É papel fundamental de o Assistente Social conscientizar as famílias e a sociedade que a pessoa com deficiência intelectual tem direitos e deveres como todo cidadão, a atuação do Assistente Social na APAE está voltada ao atendimento às pessoas com deficiência e/ou transtorno do espectro autista e suas famílias, com abordagem nas áreas da Assistência Social e Saúde; a fim de contribuir para o acesso aos programas, projetos e demais políticas públicas existentes na Rede Socioassistencial.

Realizamos, conforme a demanda: Visitas domiciliares aos usuários e familiares; orientação e socialização de informações às famílias e usuários; encaminhamentos de benefícios socioassistenciais (Benefício de Prestação Continuada) e/ou benefícios eventuais do sistema de administração pública, bem como aquisição de medicamentos, próteses, órteses e equipamentos; encaminhamento para tratamento de saúde e acompanhamento; reuniões socioeducativas aos familiares; atuação em conjunto com toda a equipe técnica (terapeuta ocupacional, psicóloga, fonoaudióloga, fisioterapeuta e neuropsicólogo) fazendo estudo de casos, a fim de encontrar melhores métodos para o tratamento dos usuários.

Realizamos e possibilitamos parcerias com as redes de atuação em todo município, realizando encaminhamentos, acompanhamentos e demais serviços.

12- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES - METAS

11.1 – ATIVIDADES E DIAS DE ATENDIMENTO:

ATIVIDADES	DIAS DE ATENDIMENTO				
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

ATENDIMENTO	X	X	X	X	X
EVOLUÇÃO	X	X	X	X	X
REUNIÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR					X
REUNIÃO COM PAIS E RESPONSÁVEIS	Bimestral				
ORIENTAÇÕES A PAIS E RESPONSÁVEIS	Semanal				
AVALIAÇÃO DOS PACIENTES	Semanal ou em caso de encaminhamento				
PLANO TERAPEUTICO INDIVIDUAL	No início do tratamento ou em reabilitação				
VISITAS DOMICILIARES	Quando surgir a necessidade				
PALESTRAS	Em campanhas e ações de conscientização ou quando solicitado				
ENCAMINHAMENTOS A ORGÃOS AFINS	Sempre que surgir a necessidade				
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	De acordo com a necessidade e especialidade de cada profissional				
EVENTOS BENEFICENTES	Quadrimestral				
VISITAS ESCOLARES	Semestral				

ESTIMATIVA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL		
ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS MENSAIS	ATENDIMENTOS ANUAIS
Fonoaudiologia	144	1.728
Fisioterapia	212	2.544
Fisioterapia Aquática	52	624



APAE DE PILAR DO SUL

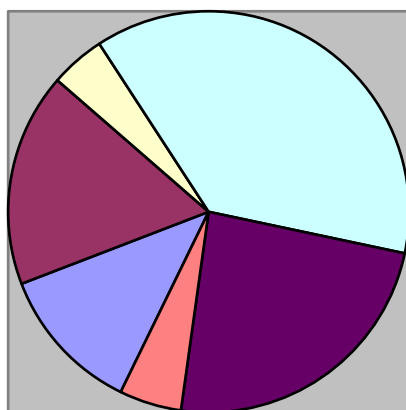
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

Terapia Ocupacional	456	5.472
Psicologia	292	3.504
Serviço Social	60 EM MÉDIA	720 EM MÉDIA



■ FONOAUDIOLOGIA
■ FISIOTERAPIA
■ FISIOTERAPIA AQUÁTICA
■ TERAPIA OCUPACIONAL
■ PSICOLOGIA
■ SERVIÇO SOCIAL

13- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação/monitoramento consiste no processo contínuo de análise do quadro evolutivo, através de reavaliações semestrais ou anuais; controle de frequência dos usuários; registros diários nos prontuários dos usuários referentes a orientação, evolução e resultados alcançados.

14- RESULTADOS ESPERADOS

INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Progressos no desenvolvimento global e na reabilitação.	50% dos usuários alcançando as metas propostas.	Evolução de áreas, avaliações e frequência.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

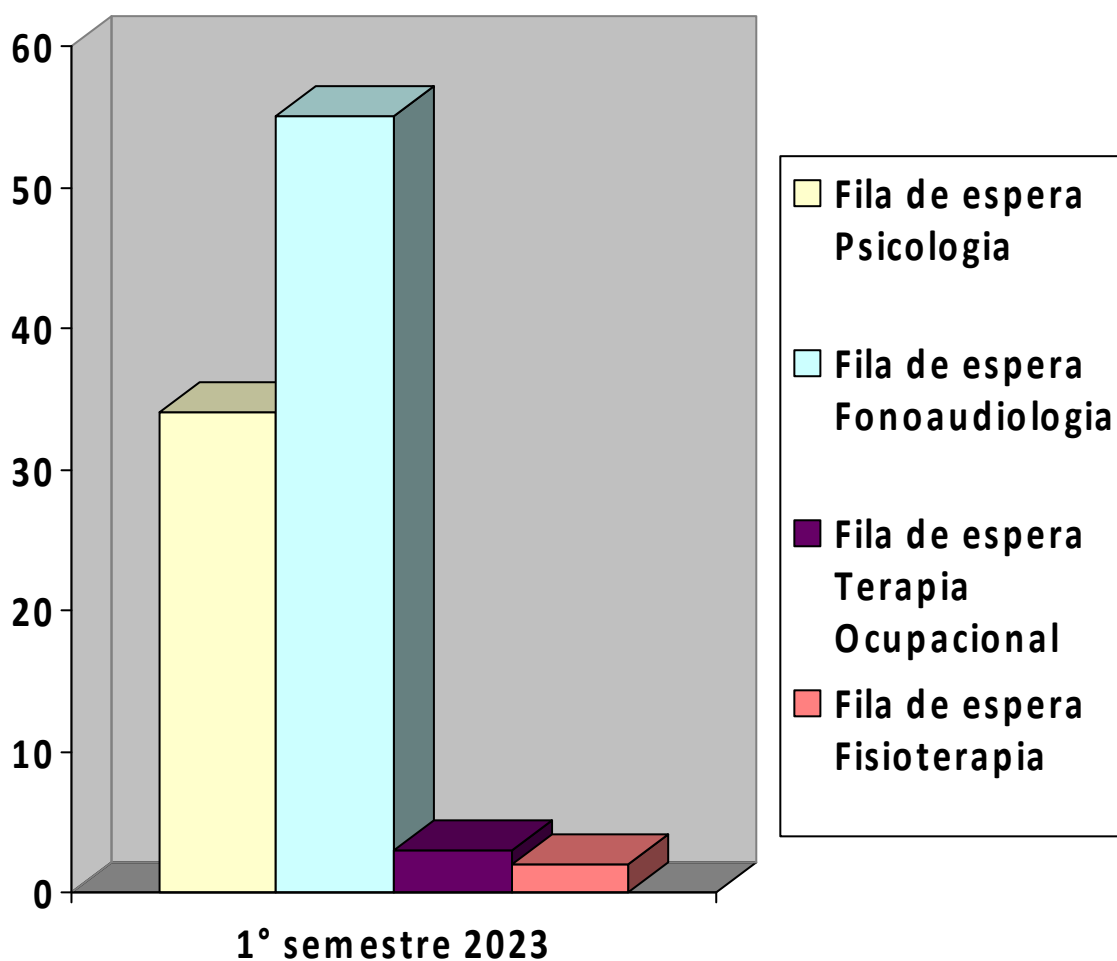
Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

Melhora na qualidade de vida (autonomia, cuidados/proteção, direitos adquiridos, minimização de situações violadoras de direitos).	50% dos casos atendidos.	Evolução diária, frequência, relatos de familiares e educadores e visitas domiciliares.
Pais envolvidos e participativos no tratamento.	50% de respostas satisfatórias no tratamento.	Evolução diária, frequência, orientação e relatos.
Conscientização e aceitação da família quanto a deficiência do usuário.	55% de contribuição no processo de tratamento.	Observação de mudanças no comportamento, relatos e visitas domiciliares.
Minimização do desgaste emocional e promoção da saúde e fortalecimento de vínculos familiares.	55% das famílias encaminhadas as políticas públicas e/ou outros meios.	Reunião com familiares e relatos.



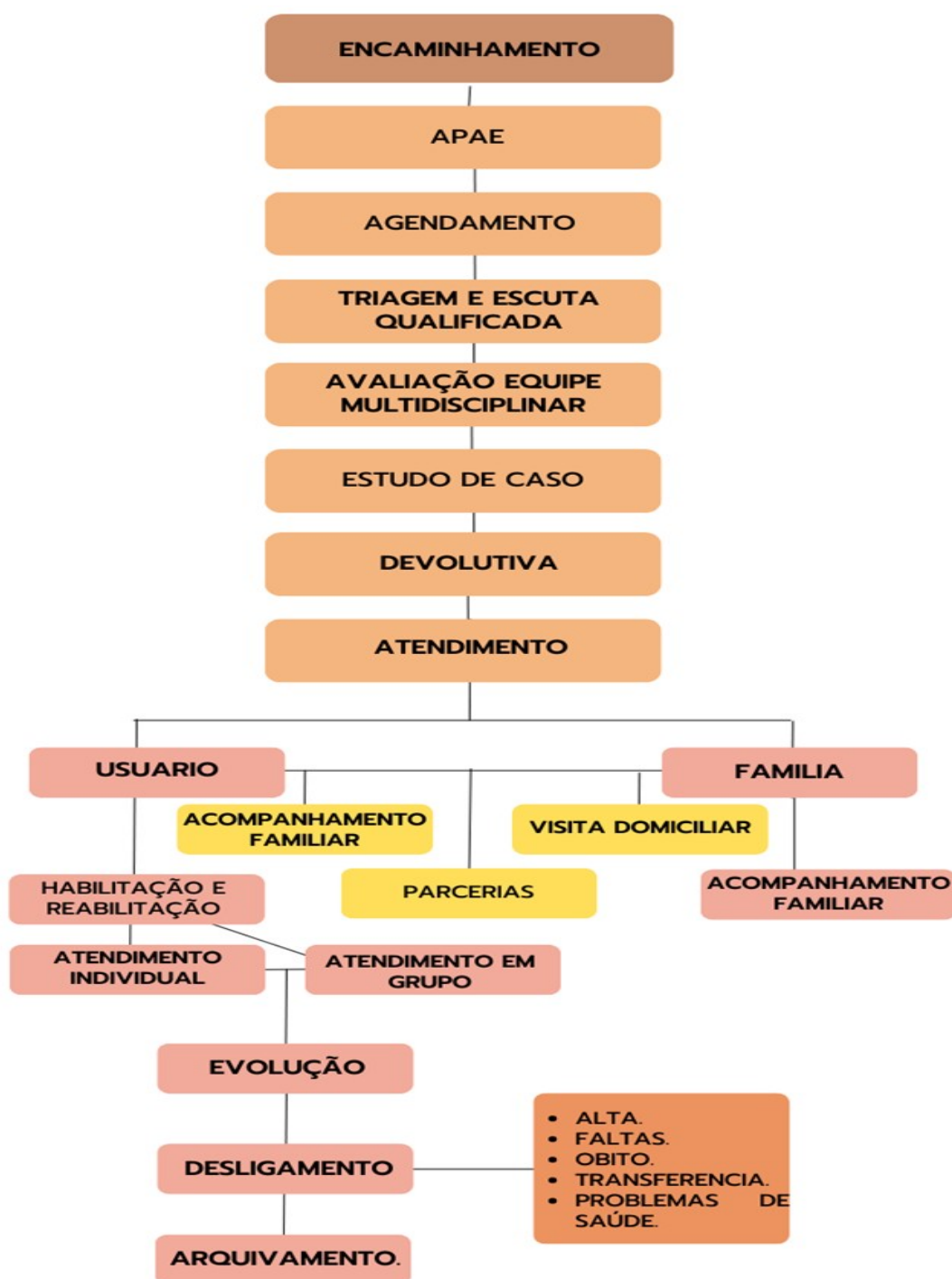
Índice de Altas, Entradas e Fila de Espera



- Fila de espera Psicologia: 34 usuários;
- Fila de espera Fonoaudiologia: 55 usuários;
- Fila de espera Terapia Ocupacional: 3 usuários;
- Fila de espera Fisioterapia: 2 usuários.

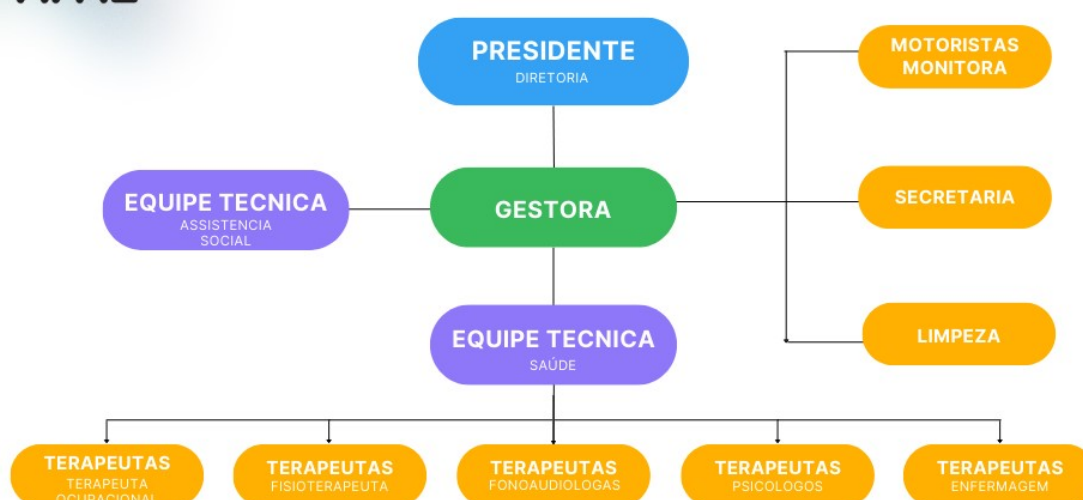


15- FLUXOGRAMAS





FLUXOGRAMA ORGANIZACIONAL



16- RECURSOS HUMANOS ATUAL

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
Gestora Administrativa	01	44h	CLT
Assistente Administrativa	01	44h	CLT
Monitora	01	44h	CLT
Serviços Gerais	01	44h	CLT



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

Motorista	02	44h	CLT
SETOR AMBULATORIAL			
Auxiliar de Enfermagem	01	44h	CLT
Fisioterapeuta	02	36h / 20h	CLT
Fonoaudióloga	01	24h	CLT
Psicólogo	03	16h / 40h / 24h	CLT
Terapeuta Ocupacional	03	28h / 24h / 16h	CLT
Assistente Social	01	30h	CLT
SETOR SOCIAL			
Assistente Social	01	30h	CLT
Psicóloga	01	16h	CLT

17- RECURSOS HUMANOS A CONTRATAR				
CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FAIXA SALARIAL	
Neuropsicólogo (a)	01	30h	R\$ 4.031,75	CLT
Psicólogo (a)	02	24h no mínimo	R\$ 6.584,45	CLT
Auxiliar administrativo (a)	01	44h	R\$ 1.980,55	CLT



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

Auxiliar de Limpeza	01	44h	R\$ 1.976,35	CLT
Monitor (a)	01	44h	R\$ 2.261,80	CLT
			TOTAL SOLICITADO:	R\$ 20.000,00*

*Solicitamos o valor de reajuste aproximado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pois estimamos já as diferenças com encargos trabalhistas e demais impostos.

18-ORIGEM ATUAL DE RECURSOS	
Convênio Órgão Públicos	66,87%
Convênio Municipal	66,87%
Receitas Próprias	33,13%
Eventos/Serviços prestados	12,30%
Contribuições Associados	0,96%
Doações	8,94%
Juros Ativos	0,87%
Locação de Imóvel	9,36%
Nota Fiscal Paulista	0,70%

19- ESTRUTURA FÍSICA



A sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul é cedida pela Prefeitura de Pilar do Sul por 30 anos, conforme convênio assinado com a Prefeitura e a APAE. Sua área de construção é 220,79m², mais área de ampliação de 232,30m², com metragem de terreno de 2.600,39m².

AREA EXISTENTE	QUANTIDADE
Dispensa	01
Cozinha	01
Refeitório	01
Recepção	01
Secretaria	01
Arquivo Morto Almojarifado de Materiais (Escritório/Oficina)	01
Enfermaria com Banheiro adaptado	01
Sala da Gestora	01
Sala de Oficina	01
Salas Terapêuticas	06
Banheiro Masculino	01
Sala de Assistente Social	01
Banheiro Feminino	01
Vestiários com Banheiros Adaptados	02



Piscina	01
A APAE possui 02 (dois) veículos: 01 Sprinter (adaptada), uma Spin e também alguns equipamentos especiais, que foram adquiridos através de Projetos, verbas parlamentares e doações do Rotary Club de Pilar do Sul.	

20- PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Os usuários participarão de todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento, por meio de reuniões com a equipe terapêutica, fornecendo sugestões, atuando nas pesquisas de levantamento da qualidade dos atendimentos e ações oferecidas, e das necessidades de aprimoramento. Tais etapas serão realizadas mensalmente durante todo o desenvolvimento das atividades, propiciando a participação dos usuários onde serão dadas inúmeras oportunidades para que os mesmos se comuniquem e expressem suas opiniões, tendo desta forma a integração da família no processo de reabilitação e estando mais presente nas atividades que fazem parte de seu cotidiano, onde serão oferecidos trocas e momentos de descontração e socialização dos usuários e seus familiares estimulando recursos favoráveis a novos aprendizados para o exercício pleno da cidadania.

A equipe terapêutica realizará grupos de orientações de pais e buscara trazer a família para participar dos atendimentos terapêuticos, onde a APAE através de reuniões e redes sociais propiciará a família maior participação.

Pilar do Sul, 16 de maio de 2023.

AMARA DE OLIVEIRA DE ANDRADE
PRESIDENTE - APAE